



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS CURITIBANOS  
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2178  
E-mail: agronomia.cbs@contato.ufsc.br

**EDITAL 001/2016**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA.**

**1 PREÂMBULO**

1.1 O Colegiado do Curso de Agronomia da UFSC Centro Curitibanos torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Coordenador e Subcoordenador.

**2 DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 A Comissão Eleitoral foi indicada pelo Colegiado do curso e designada pela Portaria n.º 01/CCGAGC/CBS/2016 e é constituída por dois representantes docentes, Profas Glória Regina Botelho e Karine Louise dos Santos e um discente, Lênin Santos Bastos.

2.2 A Comissão Eleitoral tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

**3 DO MANDATO DA COORDENAÇÃO**

O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, iniciando no dia 28 de junho de 2016.

**4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS.**

4.1 Será válida a candidatura para disputa dos cargos de Coordenador e Subcoordenador do curso, professores que possuírem graduação em Agronomia, integrantes da carreira do magistério público que desempenham atividades de ensino no curso de Agronomia em regime de 40 horas semanais de dedicação exclusiva na Universidade.

  
K15/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS CURITIBANOS  
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2178  
E-mail: agronomia.cbs@contato.ufsc.br

- 4.2 A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 2 (dois) candidatos para ocupação dos cargos de Coordenador e Subcoordenador do curso.
- 4.3 As chapas deverão ser inscritas para disputa dos referidos cargos no dia **20 de abril de 2016**, no período da manhã das 8h00 às 11h30min. e no período da tarde das 13h30min. às 17h00, mediante entrega de ficha de inscrição (Anexo I) a um dos membros docentes da Comissão Eleitoral.
- 4.4 A ficha de inscrição da chapa deve ser entregue em duas vias, nas quais deverão constar o visto da Comissão Eleitoral.
- 4.5 Em caso de chapa única, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.
- 4.6 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, no prazo de (24) vinte e quatro horas, emitir edital da(s) chapa(s) homologada(s).
- 4.7 A(s) chapa(s) não homologada(s) possuirá(ão) igual período, ou seja, (24) vinte e quatro horas para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

## **5 DAS ELEIÇÕES**

- 5.1 As eleições serão realizadas no dia **18 de maio de 2016**, no período da manhã das 8h00 as 11h30 min e no período da tarde das 13h30min as 16h00, em local a ser divulgado.
- 5.2 O voto será direto, secreto, presencial e intransferível, feito em cédulas onde constarão as chapas homologadas.
- 5.3 Estarão aptos a votar:
- 5.3.1. Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Agronomia no semestre 2016/1 e os formandos do Curso de Ciências Rurais, matriculados no período de 2016/1 que tenham optado por prosseguir no curso de Agronomia, no semestre 2016/2. Neste caso, haverá a necessidade de apresentação de documentação.

*Leia*

*Visto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS CURITIBANOS  
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2178  
E-mail: agronomia.cbs@contato.ufsc.br

5.3.2. Docentes efetivos que ministram disciplinas no curso, no semestre em que haverá a eleição.

5.4 O sistema eleitoral do processo será o voto proporcional dos discentes com peso de 50%, somado aos votos válidos dos não discentes, com peso de 50%, conforme a equação abaixo:

$$\text{Votos da chapa} = \frac{\text{Votos de Discentes}}{\text{N}^\circ \text{ total de Discentes}} \times 0,50 + \frac{\text{Votos de não discentes}}{\text{N}^\circ \text{ total de não Discentes}} \times 0,50$$

## 6 DAS CAMPANHAS.

- 6.1 As campanhas e propagandas deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.
- 6.2 A(s) chapa(s) poderá(ão) utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

## 7 DA APURAÇÃO

- 7.1 A apuração dos votos será realizada no dia **18 de maio de 2016**, após o encerramento da votação, na sala da Direção no 4º andar do Prédio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Campus Curitibanos, pela Comissão Eleitoral.
- 7.2 Será declarada eleita, a chapa que obtiver a maioria dos votos conforme item 5.4, apurados pela Comissão Eleitoral, registrado em ata.
- 7.3 Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o resultado da eleição ao Colegiado do Curso de Agronomia que fará a homologação e divulgação.
- 7.4 Após a homologação, o presidente do Colegiado enviará o resultado à Direção Geral do Centro Curitibanos, para emissão de portaria.

*de Lima*

*[Assinatura]*  
K/5/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

CAMPUS CURITIBANOS  
CEP: 89520-000 - CURITIBANOS - SC  
TELEFONE (048) 3721-2178  
E-mail: agronomia.cbs@contato.ufsc.br

Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Comissão Eleitoral do Edital 001/2016 para Coordenação do Curso de Agronomia

Profª Glória Botelho

Membro do Colegiado do Curso de  
Agronomia

Profª Karine Louise dos Santos

Membro do Colegiado do Curso de  
Agronomia

Lénin Santos Bastos

Representante do Centro Acadêmico  
de Agronomia Contestado - CAACO